

**LEI Nº 2.810/2014**

**Súmula:** “Transfere imóveis por doação, de Propriedade do Município de Araucária para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, conforme específica”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, para fins de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária - COHAB ARAUCÁRIA, criada pela Lei Municipal nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis Municipais nº 1.575/2005, 1.640/2006 e 2.008/2009, aos lotes de terreno urbano, pertencentes ao Patrimônio de Município, que abaixo se especificam:

**I** – Matrícula nº 44.774 - Área de terreno urbano de formato retangular, denominado lote "9-A" da quadra "04" da planta Jd. do Bosque II, sito no Bairro Campina da Barra, desta cidade com 164,50m<sup>2</sup> (cento e sessenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), conforme projeto 4.892 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 7,00 metros com a Rua Primavera, distante 19,50 metros da Rua dos Narcisos. Pelo lado direito em 23,50 metros, sendo 9,50 metros com o lote "9-B", 7,00 metros com o lote "9-C", e 7,00 metros com o lote "9-D". Pelo lado esquerdo em 23,50 metros com o lote "08". Pelos fundos em 7,00 metros com o lote "10".

**II** – Matrícula nº 44.775 - Área de terreno urbano de formato retangular, denominado lote "9-B", da quadra "04" da planta Jd. do Bosque II, sito no Bairro Campina da Barra, desta cidade com 185,25m<sup>2</sup> (cento e oitenta e cinco metros e vinte e cinco decímetros quadrados), conforme projeto 4.892 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 9,50 metros com a Rua dos Narcisos. Pelo lado direito em 19,50 metros com o lote "9-C". Pelo lado esquerdo em 19,50 metros com a Rua Primavera. Pelos fundos em 9,50 metros com o lote "9-A".

**III** – Matrícula nº 44.776 - Área de terreno urbano de formato retangular, denominado lote "9-C", da quadra "04" da planta Jd. do Bosque II, sito no Bairro Campina da Barra, desta cidade com 136,50m<sup>2</sup> (cento e trinta e seis metros e cinquenta decímetros quadrados), distante a 9,50 metros com a Rua Primavera, conforme projeto 4.892 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 7,00 metros com a Rua dos Narcisos. Pelo lado direito em 19,50 metros com o lote "9-D". Pelo lado esquerdo em 19,50 metros com o lote "9-B". Pelos fundos em 7,00 metros com o lote "9-A".

**IV** – Matrícula nº 44.777 - Área de terreno urbano de formato retangular, denominado lote "9-D", da quadra "04" da planta Jd. do Bosque II, sito no Bairro Campina da Barra, desta cidade com 136,50m<sup>2</sup> (cento e trinta e seis metros e cinquenta decímetros quadrados), distante a 16,50 metros da Rua Primavera, conforme projeto 4.892 elaborado

pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 7,00 metros com a Rua dos Narcisos. Pelo lado direito em 19,50 metros com o lote "10". Pelo lado esquerdo em 19,50 metros com o lote "9-C". Pelos fundos em 7,00 metros com o lote "9-A".

**Art. 2º.** O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar os lotes de terrenos urbanos transferidos, na eventualidade de alguns estarem sujeitos a alguma destinação específica.

**Art. 3º.** Os imóveis aludidos nesta Lei serão utilizados pela Companhia Municipal de Habitação Araucária - COHAB Araucária para os fins previstos na referida Lei nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis nº 1.575/2005, 1.640/2006 e 2.008/2009.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 18 de dezembro de 2014.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal